



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretaria de Estado da Saúde, o fornecimento de sensores automáticos de glicemia para os portadores de diabetes (DM1) em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Segundo o Sistema de Informação de Mortalidade, a diabetes vitimou cerca de 7.803 pessoas em Santa Catarina entre 2017 e 2020 e ainda estima-se que 454.985 pessoas convivam com a condição crônica no estado;

- sendo assim, sensor de diabetes (DM1 - diabetes mellitus tipo 1) causaria efeito positivo no combate a diabetes no estado, uma vez que desempenha papel importante no controle da patologia, medindo e guardando automaticamente o nível da glicose do portador;

- além dos benefícios de armazenamento das informações, este tipo de medidor fornece comodidade ao paciente, pois reduz a necessidade de furar o dedo para proceder o acompanhamento da glicemia no método tradicional;

- importante frisar que a política de fornecimento deste tipo de medidor (sensor livre) automático, é fornecido aos portadores de DM1 pelo Estado do Rio Grande do Sul;

- a diabetes pode causar acentuadas lesões no corpo afetando principal o rim, gerando um quadro mais complicado ao paciente, nesta ocasião o fornecimento do sensor estimularia maior bem estar na vida dos catarinense sucedidos a doença e também um cenário mais econômico ao estado.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretaria de Estado de Saúde a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jessé Lopes, que sugere a Vossa Excelência o fornecimento de sensores de glicemia para os portadores de diabetes (DM1) no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 15/02/2024, às 11:41.
